

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Sinal de TV por Assinatura EBC/COORD-CM/Nº 0039/2016, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Embratel TVSAT Telecomunicações S/A, em 05 de agosto de 2016.

Processo nº 4032/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 10º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT)**, neste ato representada por seus Gerentes, **FABIO DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 1990100139 – CREA/RJ e do CPF/MF nº 953.527.837-15, e, **MARCELO PEREIRA SADOK MENNA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07591260-0 – IFP/RJ e do CPF/MF Nº 993.005.247-04, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir** pontos de recepção de sinais, **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise de reajuste do valor mensal contratado e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2017.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Nos termos do **item 16.1.** da Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, e observado o § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo presente Instrumento Aditivo fica registrada a supressão de **05 (cinco)** pontos de recepção de sinais do Contrato Original.

2.2. Em decorrência da supressão estabelecida no **item 2.1.** desta Cláusula, reedita-se o **item 1.1.**, da Cláusula Primeira, **item 4.1.** e tabela descrita no **item 4.2.** da Cláusula Quarta, como também, a tabela descrita do **item 10.1.** da Cláusula Décima, todas do Contrato Original, que passam a ter as redações a seguir:

2.2.1. Pelo presente Instrumento a **CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT)** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE (EBC)** os Serviços de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite - DTH, com tecnologia digitalizada e/ou em alta definição (HD), com **15 (quinze) pontos** de recepção de sinais, para atender às necessidades da **CONTRATANTE (EBC)**, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Contrato.

2.2.2. Os serviços prestados neste Contrato constituem-se na disponibilização de sinal de TV, **24 (vinte e quatro)** horas diárias, com **15 (quinze)** pontos de recepção de sinais, sendo **12 (doze)** pontos **SEM** a adição do pacote **PREMIERE FC** e **03 (três)** pontos **COM** a adição do **PREMIERE FC**, dos canais relacionados no **Anexo I** a este Instrumento.

2.2.3. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com as necessidades apontadas pela **CONTRATANTE (EBC)**, no Rio de Janeiro/RJ, conforme abaixo relacionado:

ENDEREÇO	QUANTIDADE DE PONTOS
Prédio Administrativo – Rua da Relação nº 18 – Centro.	06
Prédio TV – Avenida Gomes Freire nº 474 – Centro.	09
TOTAL	15

2.2.4. Pela prestação dos serviços aqui pactuados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT)**, o valor mensal

  
CONJUR

estimado de R\$ 1.753,50 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais), conforme abaixo:

R\$ 1,00

Item	Descrição	Quantidade de pontos	Valor Unitário da Assinatura	Valor Mensal da Assinatura
01	Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite - DTH, com tecnologia digitalizada e/ou em alta definição (HD), com instalação, ativação e assistência técnica de 12 (doze) pontos de recepção de sinais, para atendimento das necessidades da EBC, no Rio de Janeiro/RJ, sem o serviço PREMIERE FC.	12	99,90	1.198,80
02	Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite - DTH, com tecnologia digitalizada e/ou em alta definição (HD), com instalação, ativação e assistência técnica de 03 (três) pontos de recepção de sinais, para atendimento das necessidades da EBC, no Rio de Janeiro/RJ, com o serviço PREMIERE FC.	03	184,90	554,70
Valor Mensal Estimado dos Serviços				1.753,50
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO (Valor mensal x 12)				21.042,00

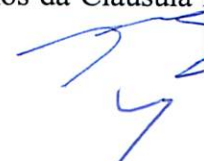
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos previstos no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 05/08/2017 e término em 05/08/2018.

3.2. Para o período estabelecido no item 3.1. desta Cláusula, o valor anual estimado será de R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA ANÁLISE DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurada à CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT) a análise e, se aprovada, a concessão do reajuste, solicitado em 03/04/2017, nos termos da Cláusula Décima



CONJUI

Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da prorrogação, de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2017, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE001439;
Emissão:	05/05/2017;
Valor:	R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais).

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2017

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2017 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2017NE000360;
Emissão:	03/02/2017;
Valor:	R\$ 18.429,60 (quatorze mil, quatrocentos e vinte o nove reais e sessenta centavos).

6.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2017, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0294/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo


Cintia de Moraes
OAB/DF 2º 187
CONJUI

primeiro, art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante



**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor - Presidente

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratada



FABIO DUARTE DE OLIVEIRA
Gerente Executivo de Contas

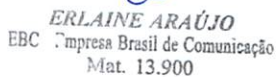


MARCELO PEREIRA SADOK
MENNA BARRETO
Gerente Executivo de Vendas

Testemunhas:

1) Mônica S. da Mata 2) _____

Elaborado por Erlaine Araújo e Revisado por Jefferson Luis Lima Cruz.
Mônica Soares da Mata
Gerente de Contas
Negócios Globais



ERLAINE ARAÚJO
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900



CONJUI



**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0039/2016

6

EM BRANCO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 490064

Número do Contrato: 31/2015. Nº Processo: 49006449006415022. PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 03159145000128. Contratado: S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI. Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 31/2015, firmado entre a UG-Projeto Dom Helder Camara-SDT/MDA e a empresa S.S. Empreendimentos e Serviços EIRELI, para prestação de serviços terceirizados. Fundamento Legal: Lei 8.666-93 e legislação complementar. Vigência: 10/09/2017 a 10/09/2018. Valor Total: R\$ 70.639,79. Fonte: 148011770 a 2017NE00164. Data de Assinatura: 04/09/2017.

(SICON - 14/09/2017) 110709-00001-2017NE00085

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Comunico que foi instaurado processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com o que dispõem as normas da INT/TCU Nº. 71, de 28 de novembro de 2012, com a citação da Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Pé do Morro e do Sr. Francisco Jorge da Costa Neto como responsáveis. A instauração da Tomada de Contas Especial se deu em virtude de irregularidades na documentação exigida para a Prestação de Contas do Contrato de Repasse A800284501, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Banco do Nordeste S.A. e a Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Pé do Morro. Como resultado, e por encontrar-se em local incerto e não sabido, notifico o Sr. Francisco Jorge da Costa Neto, CPF 044.504.573-66, a recolher aos cofres públicos a importância R\$ 177.906,07 (cento e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos), ou apresentar defesa quanto à responsabilização solidária imputada a Vossa Senhoria, num prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. O valor referente à irregularidades na documentação exigida para a Prestação de Contas do Contrato de Repasse A800284501, atualizada conforme cálculo realizado pelo sistema DEBITO, do Tribunal de Contas da União, até agosto de 2017, e deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, UG 110703 e Gestão 00001, no código de recolhimento 98822-7. Saliento que, em se tratando de débitos imputados solidariamente, a obrigação se estingue pelo recolhimento do valor devido por parte de qualquer um dos devedores. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado ensejará o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União.

Comunico que foi instaurado processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com o que dispõem as normas da INT/TCU Nº. 71, de 28 de novembro de 2012, com a citação da Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Pé do Morro e do Sr. Francisco Jorge da Costa Neto como responsáveis. A instauração da Tomada de Contas Especial se deu em virtude de irregularidades na documentação exigida para a Prestação de Contas do Contrato de Repasse A800284501, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pelo Banco do Nordeste S.A. e a Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Pé do Morro. Como resultado, e por encontrar-se em local incerto e não sabido, notifico a Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Pé do Morro, CNPJ 09.182.708/0001-85, a recolher aos cofres públicos a importância R\$ 177.906,07 (cento e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos), ou apresentar defesa quanto à responsabilização solidária imputada a Vossa Senhoria, num prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação. O valor referente à irregularidades na documentação exigida para a Prestação de Contas do Contrato de Repasse A800284501, atualizada conforme cálculo realizado pelo sistema DEBITO, do Tribunal de Contas da União, até agosto de 2017, e deverá ser recolhido mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, UG 110703 e Gestão 00001, no código de recolhimento 98822-7. Saliento que, em se tratando de débitos imputados solidariamente, a obrigação se estingue pelo recolhimento do valor devido por parte de qualquer um dos devedores. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado ensejará o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União.

MARCELO PELLACANI GAMBINI
Coordenador Geral Técnico

JOSÉ ROBERTO VIEIRA SANTOS
Subsecretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA-GERAL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 395001

Número do Contrato: 13/2013. Nº Processo: 50840000080201221. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC PRESENCIAL Nº 2/2013. Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL. CNPJ Contratado: 88849773000198. Contratado: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2017 e término em 10/11/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso I. Vigência: 12/09/2017 a 10/11/2017. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 14/09/2017) 395001-39253-2017NE00006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017091500008

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato do Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0005/2017. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Control Auditoria e Contabilidade - EPP. CNPJ/MF: 07.757.896/0001-05. Objeto: Distrato do Contrato Original celebrado com a empresa CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE - EPP, em 08 de fevereiro de 2017, referente à prestação dos serviços de Auditoria Externa Independente, para a realização de Auditoria Contábil, por meio de exame das Demonstrações Financeiras da EBC, referente ao Exercício Social de 2016, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016, e exercícios subsequentes, no caso de prorrogação contratual. Fundamento Legal: alínea "c", do item 9.2, da Cláusula Nona do Contrato Original, consoante com inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Dissolução de Direitos e Obrigações em 30/06/2017. Assinatura: 30/06/2017. Processo: 1460/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Elevadores EBC/COORD-CM/Nº 0043/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Elevadores Elbo Ltda, CNPJ: 33.127.721/0001-16. Objeto: Alterar Cláusula Contratual, prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise de reajuste do valor mensal do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício de 2017. Do valor para a prorrogação: R\$ 35.925,60. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE002161. Emissão: 27/07/2017. Valor: R\$ 20.301,84. Da Nota de Empenho de 2017: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000508. Emissão: 16/02/2017. Valor: R\$ 2.993,80. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018. Assinatura: 03/08/2017. Processo nº 2492/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de legenda oculta (closed caption) EBC/COORD-CM/Nº 0035/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: STN Serviços de Estenotipia Ltda, CNPJ: 05.665.324/0001-62. Objeto: Suprimir serviços, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2017. Do Valor para Prorrogação: R\$ 1.201.200,00. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Nota de Empenho: Programa de Trabalho: 247222010126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE002029. Emissão: 11/07/2017. Valor: R\$ 200.199,67. Da Nota de Empenho do Exercício de 2017: Empenho de Despesa: Programa de Trabalho: 247222010126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000571. Emissão: 23/02/2017. Valor: R\$ 133.466,67. Vigência: 05/08/2017 a 05/08/2018. Assinatura: 04/08/2017. Processo nº 3623/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Elevadores EBC/COORD-CM/Nº 0044/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Elevadores Otis Ltda, CNPJ: 29.739.737/0054-14. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise de reajuste do valor mensal do Contrato Original e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2017. Do Valor para Prorrogação: R\$ 33.099,84. Dos Recursos Orçamentários da Prorrogação: Empenho de Despesa: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE001658. Emissão: 01/06/2017. Valor: R\$ 13.791,60. Da Nota de Empenho do Exercício de 2017: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000758. Emissão: 10/03/2017. Valor: R\$ 2.758,32. Vigência: 27/07/2017 a 27/07/2018. Assinatura: 26/07/2016. Processo: 2374/2015

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações EBC/COORD-CM/Nº 0059/2013. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Claro S/A, CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47. Objeto: registrar a revisão do valor mensal contratado, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2017. Do valor para a prorrogação: R\$ 1.275.631,56. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE002152. Emissão: 26/07/2017. Valor: R\$ 143.020,00. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE002153. Emissão: 26/07/2017. Valor: R\$ 309.875,72. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação).

Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE002154. Emissão: 26/07/2017. Valor: R\$ 143.020,00. Das Notas de Empenho do Exercício de 2017: Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000260. Emissão: 25/01/2017. Valor: R\$ 24.440,00. Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000261. Emissão: 25/01/2017. Valor: R\$ 24.440,00. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000263. Emissão: 25/01/2017. Valor: R\$ 52.953,25. Vigência: 06/08/2017 a 06/08/2018. Assinatura: 04/08/2017. Processo: 3106/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Sinal de TV por Assinatura EBC/COORD-CM/Nº 0039/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Embratel TVSAT Telecomunicações S/A, CNPJ/MF: 09.132.659/0001-76. Objeto: Suprimir pontos de recepção de sinais, prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise de reajuste do valor mensal contratado e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2017. Do Valor para a prorrogação: R\$ 21.042,00. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Nota de Empenho: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE001439. Emissão: 05/05/2017. Valor: R\$ 9.012,00. Da Nota de Empenho do Exercício de 2017: Empenho de Despesa: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000360. Emissão: 03/02/2017. Valor: R\$ 18.429,60. Vigência: 05/08/2017 a 05/08/2018. Assinatura: 04/08/2017. Processo: 4032/2016.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 26.994.558/0001-23, por intermédio da ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, e o INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA - IDCT, CNPJ nº 16.894.466/0001-18. Objeto: desenvolvimento de Programa que vise o aprimoramento técnico e científico de agentes públicos e da sociedade civil em geral em matérias de relevante interesse público. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2022. Data da assinatura: 13/07/2017. Assinam: Rodrigo Araújo Ribeiro, Responsável pela Direção da Escola da Advocacia-Geral da União em Belo Horizonte - 1ª Região - EAGU/MG e Gustavo Costa Nassif, Diretor/Presidente do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - IDCT/CCAP.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 29/2016. Nº Processo: 00485000973201619. PREGÃO SISPP Nº 15/2016. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 23066228000180. Contratado: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar prazo vigência por mais 02 meses em razão da restrição orçamentária do presente exercício. Caso orçamento da AGU seja suplementado fica o ajuste prorrogado por mais 04 meses ou até a homologação da nova licitação. Fundamento Legal: Lei 8666/90. Vigência: 08/08/2017 a 07/10/2017. Valor Total: R\$ 32.204,40. Fonte: 188000000 - 2017NE00170. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 14/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 33/2015. Nº Processo: 00482000043201512. PREGÃO SISPP Nº 42/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 15150504000165. Contratado: LIDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2015-AGU por mais 30 (trinta) dias, em razão das restrições orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária do presente exercício, tendo por termo inicial o dia 15 de setembro de 2017 e final o dia 14 de setembro de 2017, bem como alterar o preâmbulo do contrato inicial, em consequência da modificação da Razão Social de LIDS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP para LIDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97. Vigência: 15/09/2017 a 14/10/2017. Valor Total: R\$ 4.959,71. Fonte: 188000000 - 2017NE00166. Data de Assinatura: 14/09/2017.

(SICON - 14/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.